

C O P I A

Illmo. Snr. Inspector da Alfandega

Nº 2248

José Martiniano dos Santos mestre da barçaça nacional "Oregon" tendo entrado em 6 de Fevereiro de Aracajú com carregamento de sal e descarregado sobre agua e tendo de seguir viagem para o Prado pede a V.S. que se dine mandar desembaraçal-a de accordo com a ordem nº 164.

Pede deferimento

Sobre uma estampilha federal de trezentos reis:

Bahia, 18 de Fevereiro de 1914

(assignado): José Martiniano dos Santos.

Desembarace-se

Em 18 - 2 - 1914.

(assignado): F. Doria

C O P I A

ALFANDEGA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 42 -
Em 6 de Maio de 1914

Na resposta ao assumpto do vosso officio, sob nº 278 de 10 do corrente mez, cabe-me declarar que já havendo esta Inspectoria resolvido em definitivo, com relação ao caso a que se refere essa Companhia, como faz certo o despacho de 30 de Março ultimo, exarado na petição nº 6469, de Behraann & C., cabê-lhe, de resto, o direito de recurso para o Exmº. Sr. Ministro da Fazenda.

Com referencia ao despacho proferido pela Inspectoria de Portos e Canaes, em requerimento da Companhia Port of Pará, não constituindo ar-
resto e não sendo chamada de autoridade a que esteja subordinada esta Admi-
nistração, não pôde ser observado no porto deste Estado, por isso que a inte-
pretação offerecida naquella despacho só poderá ter cabimento, quando profe-
rida pelo Thezouro, depois de ouvidas a Procuradoria da Fazenda e a Directo-
ria da Receita, e communicada pela Directoria do Gabinete a esta Repartição.

Saudações.

Ilha. Sr. Superintendente das Docas do Porto da Bahia

(Assignado): F. S. Cunha Junior

Inspector.

Está conforme o original
Docas, 16-7-914
Clotilde Pereira

Nº 259

Ilmo. Snr. Inspector da Alfandega.

Tendo esta Superintendencia enviado aos Snrs. Behrmann & Cia., ha quinze dias, uma conta na importancia de rs 2:035\$000 correspondente á taxa de 2,5 reis por kilo sobre 778.000 kilos de carga transportada para este porto pelo vapor "Wurzburg", e á taxa de 500 rs. por dia e por metros de caes occupado pelas alvarengas com carga do mesmo vapor, ainda não foi satisfeito o pagamento.

Tomo a liberdade de fazer a V.S. esta communicação, para pedir o cumprimento da parte final do despacho proferido por V.S. em 30 de Março ultimo, na questão suscitada por Behrmann & Cia, relativa á descarga do mencionado vapor "Wurzburg".

Reitero a V.S. as seguranças de minha consideração.

Está conforme o original
Doc. 16-4-914
Altoz Petrucci

Nº 131

Em solução aos vossos officios ns.355 e 407, de 12 de Junho corrente, relativamente ao caso do vapor "MARALHÃO", de LLOYD BRAZILIEIRO, e pelos quaes vos dignastes pedir esclarecimentos sobre o despacho desta Inspectoria, de 23 de Maio ultimo, vos declaro que, na hypothese, ficou resolvido que a essa Comp. caberá direito a percepção da taxa de 2,5 sobre a tonelagem da carga, que trazida para esse Porto, por aquelle vapor tivesse descarregado e de alvaranga que tendo atracado descarregou-a no Caes dessa Comp.; isto porque não tendo sido permittida a atracação d'aquelle vapor, no dia 10 de Abril, conforme pediu o Agente respectivo, ficou entendido ter sido ella negada, hypothese em que, como sabeis, obriga a essa Comp. ao serviço de descarga, gratuitamente.

Esta Inspectoria, porem, attendendo a que a recusa de atracação, tanto neste caso como no de "WURZBURG" deu-se em forma especial -isto é: attendendo-que a recusa ficará implicitamente constatada, deante o facto de não ter havido a atracação por motivos alheios á vontade dos respectivos Capitães, usou de um criterio conciliador dos interesses dos contendores, e de cujo procedimento, como é de vêr, colheu essa Companhia resultados maiores do que os que em uma tal situação lhe deveria caber.

Saude e Fraternidade

AO ILLM SR SUPERINTENDENTE DA COMP CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO

O Inspector

(assig.) F.C.Cunha Junior.

Está conforme o original
Docas, 13-7-1914
Vitab. S. L. L. L.

Bahia, 18 de Junho de 1914.

Nº 383

Illmo. Snr. Inspector da Alfandega

Agradeço a comunicação ^{que} V.S. se dignou fazer-me por officio de nº 111, datado de hontem e hoje recebido, e pelo qual fico sciante de que o Snr. Ministro da Fazenda, por telegramma de 16, recommendou a essa Inspectoria que faça cumprir-se no porto de este Estado, em relação aos serviços que correm pela Doca da Companhia, as instrucções expedidas com a portaria 56, de 16 de Outubro de 1913.

Referindo-me á parte final do officio de V.S. cumpre-me declarar que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, reserva-se a faculdade de fazer valer em qualquer tempo os direitos que lhe estão garantidos pelos seus contractos, e de accordo com as leis da Republica.

Reitere a V.S. as seguranças de minha consideração.

(assig.) Joaquim Ruiz de Camboa.

Está conforme o original
Doc. 15-2-414
(Vitor Simoes)

Nº 447

Ilmo. Snr. Inspector da Alfandega

Levo ao conhecimento de V.S. os seguintes factos relativos aos serviços de descarga dos ultimos dias:

Vapor allemão "Bahia"-O vapor allemão "Bahia", procedente de Hamburgo, atracado ao caes á 29 do proximo passado mez em frente ao armazem nº 2 com a devida autorização de V.S. e transbordou para o lado do mar grande quantidade de carga em alvarengas ao seu costado.

A Companhia das Docas, de conformidade com o pedido dos agentes, engajou o pessoal necessario para receber a carga total de tres porções com a maior brevidade e para prompto despacho do vapor.

Aconteceu que, fazendo o vapor o transbordo de grande parte de sua descarga em alvarengas, em franca contradicção com o que preceitua o contracto da Companhia celebrado com o Governo Federal, não somente ella soffre este prejuizo, como tambem é affectada com a desorganização do serviço determinado para o seu pessoal, e aggravada com a despeza que arcou para, com o pagamento desse pessoal, attender ao serviço da descarga do referido vapor e que lhe foi solicitada; descarga que, procedida por esse modo se paralysoou durante o tempo que o vapor não descarregou para o caes.

No segundo dia de descarga desse vapor, por exemplo, de um momento a outro, ficou ella reduzida de tres porções a um porção para o caes somente, e este mesmo só descarregou de quando em quando, descarregando com 4 porções para o lado do mar.

Tendo o vapor atracado ao caes para effectuar sua descarga no mesmo e não a fazendo, resultaram prejuizos pecuniarios consideraveis bem como para o serviço do proprio armazem.

Vapor nacional "Antiqueira"-Este vapor pertencente ao Lloyd Brasileiro atracou ao caes no dia 1º do corrente e sahiu no dia 2 á tarde, tendo descarregado para o lado do mar 5.500 volumes e 728 para o caes.

Esta Companhia pede a V.S. o obsequio de incluir estes factos aos outros já reclamados em casos identicos, afim de que não se possa alle-

Levo ao conhecimento de V.S. os seguintes factos relativos aos serviços de descarga dos ultimos dias:

Vapor allemão "Bahia"-O vapor allemão "Bahia", procedente de Hamburgo, atracado ao caes á 29 do proximo passado mez em frente ao armazem nº 2 com a devida autorização de V.S. e transbordou para o lado do mar grande quantidade de carga em alvarengas ao seu costado.

A Companhia das Docas, de conformidade com o pedido dos agentes, engajou o pessoal necessario para receber a carga total de tres porções com a maior brevidade e para prompto despacho do vapor.

Aconteceu que, fazendo o vapor o transbordo de grande parte de sua descarga em alvarengas, em franca contradicção com o que preceitua o contracto da Companhia celebrado com o Governo Federal, não somente ella soffre este prejuizo, como tambem é affectada com a desorganização do serviço determinado para o seu pessoal, e aggravada com a despesa que arrou para, com o pagamento desse pessoal, attender ao serviço da descarga do referido vapor e que lhe foi solicitada? descarga que, procedida por esse modo se paralisou durante o tempo que o vapor não descarregou para o caes.

No segundo dia de descarga desse vapor, por exemplo, de um momento a outro, ficou ella reduzida de tres porções a um porção para o caes sómente, e este mesmo só descarregou de quando em quando, descarregando com 4 porções para o lado do mar.

Tendo o vapor atracado ao caes para effectuar sua descarga no mesmo e não a fazendo, resultaram prejuizos pecuniarios consideraveis bem como para o serviço do proprio amazeiz.

Vapor nacional "Antiqueira"-Este vapor pertencente ao Lloyd Brasileiro atracou ao caes no dia 1º do corrente e sahio no dia 2 á tarde, tendo descarregado para o lado do mar 5.500 volumes e 728 para o caes.

Esta Companhia pede a V.S. o obsequio de incluir estes factos aos outros já reclamados em casos identicos, afim de que não se possa allegar que ella não protestou em tempo opportuno contra estes abusos, autorizando a V.S. as seguranças de minha consideração e de Gamboa.